

EDITAL DE SELEÇÃO DA VII SEMANA DE TEATRO DO ICSL

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de espetáculos para a VII Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 17 a 21 de agosto de 2020.

GIZELE KALINOSKI, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de Espetáculos para a **VII Semana de Teatro**, edição 2020, que será realizada no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, em formato online, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A *VII Semana de Teatro* será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.1.1. A *VII Semana de Teatro* será realizada em formato online, no período compreendido entre os dias 17 a 21 de agosto de 2020, através de transmissões das performances realizadas ao vivo, no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, nas redes sociais da instituição.

1.1.2. **Com a finalidade de resguardar as obras culturais, os vídeos ficarão disponíveis para acesso por até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação, sendo retirados do ar após o término desse prazo.**

1.2. A *VII Semana de Teatro* objetiva oportunizar a circulação de artistas e Cias. Teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural regional.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamentado na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser distribuída para os Grupos e Cias. Teatrais selecionadas, com espetáculos que preencham os requisitos constantes neste Edital.

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

icsl@saoulourenco.sc.gov.br / <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/>

Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão habilitados a participar da seleção deste Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

b) **Pessoa Jurídica:** com comprovada atividade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, sediada no território nacional.

3.2. Os integrantes de Cias. Teatrais menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> **entre os dias 15 a 20 de julho de 2020**. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para **envio do link** com a documentação exigida nos itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3 e 5.1.4.

4.1.1. As vias originais dos documentos descritos nas alíneas “a” a “l” dos itens 5.1.2. e 5.1.4. deverão ser apresentadas no dia do evento.

4.2. Cada Cia./Grupo Teatral, constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, já considerando as datas e os requisitos para cada dia de atividade, dispostos no item 7 deste Regulamento/Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição, constante no site do ICSL, anexando o link em que estará disponibilizada a documentação constante no item 5.1.2. (pessoa física) e item 5.1.4 (pessoa jurídica).

5.1.1. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física:

a) Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;

b) Para realizar a inscrição, o proponente deverá ter cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

5.1.2. Envio de link com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas para transmissão;

b) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

c) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;

d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter eliminatório**;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação das alíneas “c” e “d” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do responsável;

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de **titularidade do representante do proponente** (nome que consta no RG);

k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 (noventa) dias da inscrição);

l) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

l.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

l.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do representante;

l.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do representante;

l.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa jurídica:

a) Ficha de Inscrição - formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;

b) Para realizar a inscrição a Companhia ou grupo deverá ter o cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

5.1.4. Envio de link com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas para a transmissão;

b) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

c) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;

d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter eliminatório**;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação das alíneas “c” e “d” descritas acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do administrador;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do administrador;

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente **de titularidade da pessoa jurídica** inscrita;

k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 (noventa) dias da inscrição);

l) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

l.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

l.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da pessoa jurídica;

l.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio da pessoa jurídica;

l.4) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. Ao se inscreverem, as proponentes declaram a inexistência de plágio no projeto inscrito, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação na seleção de que trata o presente Edital:

a) de espetáculos que tenham circulado no Município de São Lourenço do Oeste entre os anos de 2018 e 2019, independentemente de ter feito, ou não, parte da programação da V e VI Semana de Teatro do ICSL;

b) de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. Considerando a necessidade de adoção de medidas de distanciamento entre equipe técnica e produção do evento, bem como o atendimento de demais orientações de saúde e vigilância sanitária, poderão inscrever-se como propostas apenas os **espetáculos que sejam compostos por no máximo 04 (quatro) artistas em palco** e equipe técnica em número reduzido ao mínimo necessário, sem que haja comprometimento de ordem organizacional, administrativa e de segurança.

7.2. Os artistas ficarão desobrigados do uso de máscara apenas no palco durante a apresentação, devendo, contudo, ser mantido o uso de máscaras e o distanciamento social por parte da equipe técnica, produção e servidores do ICSL.

7.3. Além da observância dos itens anteriores, os espetáculos deverão se enquadrar nas atividades listadas a seguir:

a) **Proposta 01** - dia **17/08/2020** (segunda-feira): **Roda de conversa e Apresentação**, sendo:

a.1) Proposição para um tema de formação, com um dos integrantes do grupo, a ser realizado em atividade via plataforma digital, com alunos de teatro do ICSL e

demais interessados, com início as 16 horas, tendo duração máxima de 60 (sessenta) minutos, visando a formação cultural dos participantes, sendo mediada por servidor do ICSL;

a.2) Apresentação de espetáculo, com duração média de 40 (quarenta) minutos, se tratando de uma sessão noturna, com início às 20 horas, voltada ao clown/palhaço, com classificação indicativa livre;

a.3) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

b) Proposta 02 - dia 19/08/2020 (quarta-feira): Roda de conversa e Apresentação, sendo:

b.1) Proposição para um tema de formação, com um dos integrantes do grupo, a ser realizado em atividade via plataforma digital, com alunos de teatro do ICSL e demais interessados, com início as 16 horas, tendo duração máxima de 60 (sessenta) minutos, visando a formação cultural dos participantes, sendo mediada por servidor do ICSL;

b.2) Apresentação de espetáculo, com duração média de 40 (quarenta) minutos, se tratando de uma sessão noturna, com início às 20 horas, com tema livre (excetuando-se o tema clown/palhaço já previsto na alínea “a.2”);

b.3) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.4. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes, bem como que respeitem a classificação indicativa exigida.

7.5. O valor máximo para cada prêmio compreende a proposta como um todo, não sendo considerado por número de sessões.

7.6. Cada Cia./Grupo é responsável por providenciar o transporte de equipe, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

7.6.1. Os *riders* de sonorização e iluminação para cada espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

7.7. O proponente poderá se inscrever para as duas propostas. Porém, caso seja selecionado em ambas, deverá optar por apenas uma destas.

7.8. Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da apresentação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação de Espetáculos, a ser designada por Portaria do ICSL ou Decreto do chefe do Poder Executivo e será composta por professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

8.1.1. Avaliação para espetáculos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 10 pontos.
II	Diálogo da proposta com a formação de público lourenciana.	Até 10 pontos.
III	Criatividade, inovação e originalidade na composição da proposta de tema de discussão.	Até 10 pontos.
IV	Diálogo da proposta com a formação de alunos de Teatro do ICSL.	Até 10 pontos.
V	Capacidade de adequação do espetáculo ao local de apresentação.	Até 10 pontos.
VI	Premiação recebida pelo espetáculo e/ou por atores/diretores/técnicos que compõe o elenco, considerando a atuação no espetáculo proposto.	01 ponto para cada premiação.
VII	Apresentações do espetáculo durante o ano de 2019.	01 ponto para cada apresentação.
VIII	Valor da proposta inscrita*.	Proposta de 85% a 100% do valor destinado ao prêmio = 01 ponto; Proposta de 70% a 84% do valor destinado ao prêmio = 02 pontos; Proposta de 55% a 69% do valor destinado ao prêmio = 03 pontos.

*A proposta poderá ser inscrita para recebimento de premiação em valor inferior ao constante neste Edital (de R\$ 4.000,00), desencadeando em pontuação adicional ao proponente em razão do valor ofertado, conforme item VIII, sendo que o respectivo montante deverá ser informado, caso contrário, será considerado valor total estimado para cada proposta.

8.2. A homologação das inscrições será publicada juntamente com a pontuação obtida pelos inscritos, bem como com a relação dos classificados/selecionados, através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, a partir da data de **27 de julho de 2020**, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>), sendo que o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, junto à Comissão de Avaliação de Espetáculos, por meio de requerimento escrito e fundamentado.

8.3. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado através de Portaria, a ser publicada nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se automaticamente o prazo para que os artistas e/ou Cias. Teatrais selecionadas **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas **após a divulgação final do resultado**.

8.3.1. Após este prazo o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado.

8.4. No e-mail de confirmação deverá ser apresentada a Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente, e Liberação do ECAD, referente a direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou Cia. Teatral declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de espetáculos selecionados for insuficiente para o preenchimento da grade do evento, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de espetáculos para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. A Cia./Grupo que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento será impedida de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação, ficando ainda resguardada a possibilidade de sua responsabilização.

9.5. O artista solo, Cia. ou Grupo Teatral que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso da imagem pessoal dos artistas como forma de material publicitário para o evento, bem como a transmissão do espetáculo, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada a VII Semana de Teatro.

9.6. O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

9.7. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

9.8. Todos os casos omissos no presente Edital/Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Espetáculos.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de julho de 2020.

GIZELE KALINOSKI
Presidente do ICSL